



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.685, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a isenção temporária da Taxa de Gerenciamento Operacional – TGO concedida pela Lei nº 4.545, de 23 de dezembro de 2022, e revoga dispositivo da Lei nº 4.545, de 2022.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por mais um exercício financeiro a isenção temporária da Taxa de Gerenciamento Operacional – TGO concedida pela Lei nº 4.545, de 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A isenção a que se refere o *caput* terá caráter temporário, sendo automaticamente revogada ao final do exercício de 2024.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.545, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/12/23
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10894
SETOR DE PROTOCOLO